



**MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEP:36.265-000**

---

**LEI N. 541/2009**

***“Dispõe sobre a Contratação de Auxiliares de serviços gerais”***

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada o Poder Executivo autorizado a contratar 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, com data de 02 de fevereiro.

Artigo 2º - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais e o salário de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 13 de Fevereiro de 2009

  
**Luiz Moreira Pedrosa**  
**Prefeito Municipal**